

# Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa

<b>WALQUIRIA MATEUS PINHEIRO LEMOS</b> AV ERNESTINO GOMES DA COSTA, 134 - AP02 CEP: 35300-254 - Bairro: SALATIEL Município: Caratinga - MG E-mail: walencivil@gmail.com Fone: (33) 98854-5058 <b>CNPJ / CPF</b> 114.403.596-10 <b>Inscrição Estadual</b> **** <b>Inscrição Municipal</b> 17761		Número da NFS-e <b>202300000000006</b>	Data do Serviço <b>22/12/2023</b>	Código Verificador <b>6a4091ba8</b>
--	---	---	--------------------------------------	--

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG</b> <b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> Fone: (33) 3329-8000 - caratinga.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 22/12/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Caratinga/MG
---	------------------------------	-------------------------------	--

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>			
Nome / Razão Social <b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b>				<b>Caratinga/MG</b>			
Endereço <b>AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1690</b>							
Cidade <b>Belo Horizonte</b>	UF <b>MG</b>	Fone <b>(31) 3304-6262</b>	CEP <b>30170-917</b>				
Bairro <b>SANTO AGOSTINHO</b>							
CNPJ / CPF / NIF <b>20.971.057/0001-45</b>		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
E-mail <b>*****</b>							

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>			
Nome / Razão Social <b>*****</b>		CNPJ / CPF <b>*****</b>	Inscrição Municipal <b>*****</b>
E-mail		Fone	Cidade <b>*****</b>

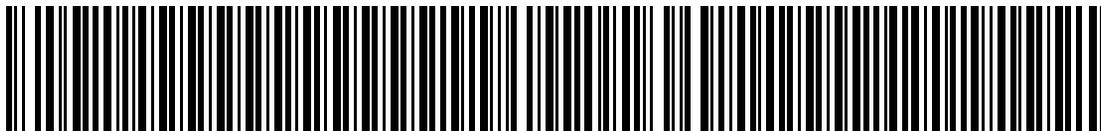
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO
REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021. MEMBRO MPT OFICIANTE - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3a REGIÃO IC 000788.2021.03.001/4 DADOS BANCÁRIOS: AG: 0001 CONTA 30565803-7 NU PAGAMENTOS.	310,05	5,00	15,50

Código do Serviço 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	Código NBS *****						
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 310,05	Valor do ISSQN Próprio 15,50	Valor Total do ISSQN 15,50	Valor Dedução/Descontos 0,00				
Valor Total da NFS-e 310,05	Valor Líquido da NFS-e 310,05						

Informações Adicionais Esta NFS-e possui carta de correção. Lei 12741/2012: Mun: R\$9,46; Est: R\$0,00; Fed: R\$41,70; Total Aprox: R\$51,16. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 12/01/2024 às 16:06:19.

Para consultar a autenticidade acesse: [caratinga.govbr.cloud/NFSe.Portal](http://caratinga.govbr.cloud/NFSe.Portal)



2023000000000066a4091ba811440359610

Recebi(emos) de <b>WALQUIRIA MATEUS PINHEIRO LEMOS</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____/_____/_____ Data	Identificação e assinatura do receptor _____	202300000000006 Número da NFS-e Competência 22/12/2023 NFS-e 6a4091ba8	Número de Controle do Município
--	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 12/01/2024 às 16:06:19.

Para consultar a autenticidade acesse: [caratinga.govbr.cloud/NFSe.Portal](http://caratinga.govbr.cloud/NFSe.Portal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**Carta de Correção**

Anexada em 12/01/2024

Número da Nota  
**20230000000006**

Data de emissão  
**22/12/2023**

Código de Verificação  
**6a4091ba8**

**Base Legal**

DECRETO 104/2018.

Art. 54. A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§1º Na emissão da CC-e não poderá ser alterada:

I - a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução, do desconto e o local de incidência do ISSQN;

II - a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;

III - o polo passivo da obrigação principal;

IV - os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;

V - o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;

VI - o código do serviço previsto na Lei Complementar 116/2003 e na legislação tributária municipal.

§2º A CC-e poderá ser emitida em até 30 (dias) dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§3º Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo.

**Correções**

<b>Campo</b>	<b>Correção</b>
Discriminação do serviço	REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021. MEMBRO MPT OFICIANTE QUE DETERMINOU O SERVIÇO : EXMO PROCURADOR DO TRABALHO DR. ELIAQUIM QUEIROZ IC 000788.2021.03.001/4 DADOS BANCÁRIOS: AG: 0001 CONTA 30565803-7 NU PAGAMENTOS.